



L I D O  
Em. 01/02/17

PL 1414/2017

**PROJETO DE LEI Nº**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa

**Institui o "Dia do Moto Clube" no Distrito Federal e dá outras providências.**

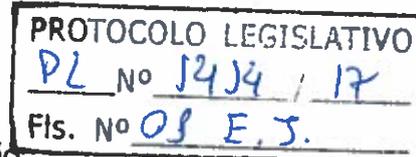
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o "**Dia do MOTO CLUBE**" a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição ora apresentada tem como objetivo homenagear aos amantes do motociclismo do Distrito Federal que, unidos, constituem associações visando não só o prazer dos passeios mas, também, a camaradagem e amizade entre os associados e toda a coletividade.

No Brasil, ao que se tem notícia, a primeira associação de motociclistas foi fundada em 1927 - *Moto Club do Brasil* - sendo sediada no Rio de Janeiro.

Amado por uns e repudiado por outros os motociclistas que compunham os Moto clubes, muitas vezes eram expostos ao ridículo, em especial pela imprensa sensacionalista que em meados do último século, indiscriminadamente, a eles impingia a pecha de brigões e criadores de casos.

Todavia, ainda no século passado, por volta da década de 60, os filmes produzidos em hollywood passaram a tratar os motociclistas e moto clubes com novo olhar, de forma a retirar-lhes a balda de desordeiros, arruaceiros e encenqueiros, até o ponto de sobrevir Easy Rider, marco no cinema onde se conta a estória de dois motociclistas que viajam pelos Estados Unidos com o objetivo de alcançar a liberdade pessoal, iniciando-se, pois, a mudança da imagem do motociclista.

Contado deste instante o que se observa é que os motos clubes, além do objetivo precípuo de estabelecer relações de amizade, camaradagem e promover a socialização de seus participantes, vêm pregando o respeito às regras, às pessoas, às diversidades e às normas de trânsito, sem prejuízo da solidariedade e ajuda ao próximo e, mesmo não sendo entidades filantrópicas, vêm realizando diversas ações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 30Jan2017 16:38



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



sociais por todo o território nacional, em especial em face das comunidades mais carentes.

For fim esclareço que o dia escolhido - *22 de maio* - coincide com a data em que o Motociclista Antônio Eduardo Mendes veio a óbito, após ter sua Harley Davidson abalroada por um carro que na mesma via trafegava de forma negligente e imprudente.

De tal sorte visando homenagear aos moto clubes e seus associados, conclamo meus pares a aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em      de      de 2017.

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
**REDE/DF**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº <u>5454 / 17</u>
Fis. Nº <u>02 E. J.</u>

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.414/17 que “Institui o “Dia do Moto Clube” no Distrito Federal e dá outras providências”.

**Autoria:** Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 03/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

